



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 001/93, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993.

Concede licença à Vereadora
Sônia Maria Noronha Chaves, para
o fim que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 1º de março de 1993, a Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, para tratamento de saúde, conforme atestado médico, nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal; e Art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Art. 93, inciso I, do Regimento Interno desta Casa; combinado com o disposto contido no Art. 3º da instrução normativa 01/91 do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, e considerando a a inda o que se dispõe o Nº "7" da instrução normativa 02/92, da mesma Corte de Contas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de Fevereiro de 1993.


CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente

— Dr. Osias de Sousa Lima —

— MÉDICO —

Clinica Geral, Ginecologia e Obstetrícia

CREMEC 854 — CPF 001711293/87

CEP 62.930 — Limoeiro do Norte — Ceará

Aterto por em os devidos fins
que a soc. J. Sônia Maria
Nonaka Crovas está no
8º/9º mês de gestação e
necessita afastar-se de todas
as suas atividades profissio-
nais durante 120 (cento e vinte)
dias de acordo com a lei vigente,
a partir desta data.

Lim. do Norte. 01.03.93

Ass.: CRMEC 854

Dr. Osias de Sousa Lima

Médico Geralista da 1ª e 2ª AMPS

CREMEC 854

Voltando à consulta queira trazer esta receita